

**ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14 SUBSCRITO ENTRE A
REPÚBLICA ARGENTINA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Quadragésimo Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma e depositados oportunamente junto à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI),

CONSIDERANDO

Os objetivos maiores de consolidar a integração regional e fomentar a integração das cadeias produtivas do setor automotivo;

A importância de incrementar o fluxo de comércio de produtos automotivos entre República Argentina e a República Federativa do Brasil, a conveniência de promover o desenvolvimento da indústria automotiva e a importância do setor automotivo para o comércio bilateral entre os dois países;

A oportunidade de transformar a região em um polo mundial de produção e de desenvolvimento de produtos automotivos;

CONVÊM QUE:

Artigo 1º - No Artigo 1º do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo do Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, onde se lê "NCM - SH 2017", leia-se "NCM - SH 2022".

Artigo 2º - O Artigo 6º do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Importação de Autopeças não produzidas no Mercosul para produção

As autopeças relacionadas no Apêndice I, não produzidas no âmbito do MERCOSUL, quando forem importadas para produção, terão redução do imposto de importação ao montante equivalente à aplicação da alíquota de 2% (dois por cento).

O imposto de importação poderá ser isentado ou ter sua alíquota reduzida a 0% (zero por cento), mediante a realização de dispêndios, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor aduaneiro, em projetos de pesquisa e desenvolvimento estratégicos ou programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de valor, na forma estabelecida por cada Parte.

Para este efeito, cada país elaborará uma lista, a partir das propostas apresentadas pelas entidades representativas do setor privado, devendo constatar-se a inexistência de produção.

Esta lista será revisada periodicamente pelo Comitê Automotivo a que se refere o Artigo 23 do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14. Quando se verificar que uma autopeça incluída na lista começou a ser produzida, de forma tal que possa abastecer ao mercado em condições normais, ela será retirada da lista e passará a ser tributada com a tarifa que lhe corresponda."

Artigo 3º - As Partes outorgarão, de forma recíproca, até 31 de dezembro de 2029, margem de preferência de 100% (cem por cento) às importações de 1.200 (mil e duzentas) unidades anuais de veículos do código 8702.10.00 da NCM (versão SH 2022) e de 800 (oitocentas) unidades anuais de veículos do código 8704.21.90 da NCM (versão SH 2022), quando cumprirem com um ICR mínimo de 35%, calculado conforme a fórmula do Artigo 4º do Quadragésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14.

A distribuição da quota será efetuada pela Parte exportadora e a contabilização das quotas de cada ano calendário será realizada com base na data de embarque da mercadoria.

O uso das quotas será monitorado trimestralmente, juntamente com o monitoramento do fluxo comercial bilateral estabelecido no Artigo 10 do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14.

Artigo 4º - No artigo 17 do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, substitui-se a redação atual pela seguinte:

"Artigo 17 - Índice de Conteúdo Regional para Autopeças

Para a determinação da origem dos "Produtos Automotivos" listados na alínea "j" do Artigo 1º do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, exceto para subconjuntos e conjuntos, aplicar-se-ão os critérios de salto de posição tarifária ou ICR mínimo de 55%."

A partir de 1º de janeiro de 2027, as regras de origem aplicáveis aos "Produtos Automotivos" listados na alínea "j", inclusive conjuntos e subconjuntos, serão aquelas definidas na coluna "Requisitos Específicos de Origem" do Apêndice II do presente Protocolo e obedecerão à fórmula descrita no Artigo 16 do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, com a redação dada pelo Artigo 4º do 44º Protocolo Adicional.

Os Apêndices I e II do presente Protocolo serão atualizados periodicamente pelo Comitê Automotivo, sempre que necessário."

Artigo 5º - Fica incluído o Apêndice III ao "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo do Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, contendo o instrutivo para o preenchimento do campo 10 "Norma de Origem" do Certificado de Origem do Mercosul.

Artigo 6º - O Artigo 31 do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo ao Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 31 - Melhoria das Condições de Acesso a Terceiros Mercados

Os Governos das Partes procurarão melhorar as condições de acesso a terceiros mercados para os produtos automotivos da região.

As Partes assumem o compromisso de desenvolver estratégias para ampliar o acesso a terceiros mercados para tais produtos".

Artigo 7º - Substituir o Apêndice I do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo do Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, pelo que consta do Apêndice I ao presente Protocolo Adicional.

Artigo 8º - Substituir o Apêndice II do "Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil", anexo do Trigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14, pelo que consta do Apêndice II ao presente Protocolo Adicional.

Artigo 9º - O presente Protocolo Adicional entrará em vigor simultaneamente no território de ambas as Partes na data em que a Secretaria-Geral da ALADI comunique ter recebido, dos dois países, a notificação de que foram cumpridas as formalidades necessárias para sua aplicação.

A Secretaria-Geral da ALADI será a depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo Adicional na cidade de Montevideu, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:
Alan Claudio Beraud

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:
Antonio José Ferreira Simões

APÊNDICE I

LISTAS DOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO ACORDO (ITENS "a" A "j" DO ARTIGO 1º)

LISTA 1 - Automóveis e veículos comerciais leves, ônibus, caminhões, caminhões tratores, chassis com motor (capazes de se locomover por seus próprios meios), reboques e semirreboques, carrocerias e cabines, tratores agrícolas, colheitadeiras, máquinas agrícolas autopropulsadas e máquinas rodoviárias autopropulsadas (itens "a" a "i")

Código NCM 2022	Descrição	Item do Artigo 1º
8424.49.00	-- Outros	i
8429.11.90	Outros	i
8429.19.90	Outros	i
8429.20.90	Outros	i
8429.30.00	- Raspo-transportadores (scrapers)	i
8429.40.00	- Compactadores e rolos ou cilindros compressores	i
8429.51.19	Outras	i
8429.51.29	Outras	i
8429.51.99	Outras	i
8429.52.19	Outras	i
8429.59.00	-- Outros	i
8430.31.90	Outros	i
8430.41.10	Perfuratriz de percussão	i
8430.41.20	Perfuratriz rotativa	i
8430.41.90	Outras	i
8430.50.00	- Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	i
8433.51.00	-- Colheitadeiras combinadas com debulhadoras (ceifeiras-debulhadoras)	h
8433.52.00	-- Outras máquinas e aparelhos para debulha	h
8433.53.00	-- Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	h
8433.59.11	Com capacidade para trabalhar até dois sulcos de colheita e potência no volante inferior ou igual a 59,7 kW (80 HP)	h
8433.59.90	Outros	h
8436.80.00	- Outras máquinas e aparelhos	h
8479.10.10	Automotizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos	i
8479.10.90	Outros	i
8701.10.00	- Tratores de eixo único	h
8701.21.00	-- Unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	d
8701.22.00	-- Equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico	d
8701.23.00	-- Equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico	d
8701.24.00	-- Unicamente com motor elétrico para propulsão	d
8701.29.00	-- Outros	d
8701.30.00	- Tratores de lagartas (esteiras)	h; i
8701.91.00	-- Não superior a 18 kW	h
8701.92.00	-- Superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	h
8701.93.00	-- Superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	h
8701.94.90	Outros	h
8701.95.90	Outros	h
8702.10.00	- Unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	a; b
8702.20.00	- Equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico	a; b
8702.30.00	- Equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico	b
8702.40.90	Outros	b
8702.90.00	- Outros	b
8703.21.00	-- De cilindrada não superior a 1.000 cm3	a
8703.22.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a
8703.22.90	Outros	a
8703.23.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a
8703.23.90	Outros	a
8703.24.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a

8703.24.90	Outros	a
8703.31.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a
8703.31.90	Outros	a
8703.32.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a
8703.32.90	Outros	a
8703.33.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	a
8703.33.90	Outros	a
8703.40.00	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	a
8703.50.00	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	a
8703.60.00	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	a
8703.70.00	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	a
8703.80.00	- Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão	a
8703.90.00	- Outros	a
8704.10.90	Outros	i
8704.21.10	Chassis com motor e cabina	e
8704.21.20	Com caixa basculante	a; c
8704.21.30	Frigoríficos ou isotérmicos	a; c
8704.21.90	Outros	a; c
8704.22.10	Chassis com motor e cabina	e
8704.22.20	Com caixa basculante	c
8704.22.30	Frigoríficos ou isotérmicos	c
8704.22.90	Outros	c
8704.23.10	Chassis com motor e cabina	e
8704.23.20	Com caixa basculante	c
8704.23.30	Frigoríficos ou isotérmicos	c
8704.23.40	De chassis articulado, para o transporte de troncos (forwarder), com grua incorporada, de potência máxima igual ou superior a 126 kW (170 HP)	c
8704.23.90	Outros	c
8704.31.10	Chassis com motor e cabina	e
8704.31.20	Com caixa basculante	c
8704.31.30	Frigoríficos ou isotérmicos	c
8704.31.90	Outros	a; c
8704.32.10	Chassis com motor e cabina	e
8704.32.20	Com caixa basculante	c
8704.32.30	Frigoríficos ou isotérmicos	c
8704.32.90	Outros	c
8704.41.00	-- De peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas	a; c
8704.42.00	-- De peso em carga máxima (bruto) superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas	c
8704.43.00	-- De peso em carga máxima (bruto) superior a 20 toneladas	c
8704.51.00	-- De peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas	a; c
8704.52.00	-- De peso em carga máxima (bruto) superior a 5 toneladas	c
8704.60.00	- Outros, unicamente com motor elétrico para propulsão	c
8704.90.00	- Outros	c
8705.10.90	Outros	c
8705.20.00	- Torres (derricks) automóveis, para sondagem ou perfuração	c
8705.30.00	- Veículos de combate a incêndio	c
8705.40.00	- Caminhões-betoneiras	c
8705.90.90	Outros	c
8706.00.10	Dos veículos da posição 87.02	e
8706.00.90	Outros	e
8707.10.00	- Para os veículos da posição 87.03	g
8707.90.90	Outras	g
8716.20.00	- Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	f
8716.31.00	-- Tanques (cisternas)	f
8716.39.00	-- Outros	f
8716.40.00	- Outros reboques e semirreboques	f
8716.80.00	- Outros veículos	f

LISTA 2 - Autopeças (item "j" do Artigo 1º)

Código NCM 2022	Descrição	Observação
3815.12.10	Em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos	
3916.90.90	Outros	Retentores de plástico (podem incluir um "beeding") para uso automotivo
3917.21.00	-- De polímeros de etileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.22.10	De seção transversal interna redonda de diâmetro inferior a 6 mm e externa hexagonal	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.23.00	-- De polímeros de cloreto de vinila	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.29.00	-- De outro plástico	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.32.10	De copolímeros de etileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.32.29	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.32.30	De poli(tereftalato de etileno)	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.32.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.33.00	-- Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.39.00	-- Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3917.40.90	Outros	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
3918.10.00	- De polímeros de cloreto de vinila	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3919.90.10	De polipropileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3919.90.20	De poli (cloreto de vinila)	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3919.90.90	Outras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3920.30.00	- De polímeros de estireno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
3923.30.10	Recipientes para gás liquefeito de petróleo (GLP)	
3923.30.90	Outros	
3923.50.00	- Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes	

3923.90.90	Outros	Recipientes para gás natural comprimido com válvula incorporada, constituídos por um cilindro de plástico com casquete de alumínio soldado, reforçados externamente com filamentos de fibra de carbono recobertos com uma capa de resina epoxi, dos tipos utilizados em veículos automóveis
3926.30.00	- Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes	
3926.90.10	Arruelas (anilhas)	
3926.90.21	De transmissão	
3926.90.90	Outras	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
4006.90.00	- Outros	
4008.11.00	-- Chapas, folhas e tiras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4008.21.00	-- Chapas, folhas e tiras	Espaçador termo expansível para uso automotivo
4008.29.00	-- Outros	Junta de bomba de água para uso automotivo
4009.11.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.12.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 MPa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.12.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.21.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 MPa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.21.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.22.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 MPa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.31.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.32.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 MPa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.32.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.41.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.42.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 MPa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4009.42.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4010.31.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm	
4010.32.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm	
4010.33.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm	
4010.34.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm	
4010.35.00	-- Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 150 cm	
4010.36.00	-- Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 150 cm, mas não superior a 198 cm	
4010.39.00	-- Outras	
4011.10.00	- Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida)	
4011.20.10	De medida 11,0024	
4011.20.90	Outros	
4011.70.10	Nas seguintes medidas: 4,0015; 4,0018; 4,0019; 5,0015; 5,0016; 5,5016; 6,0016; 6,0019; 6,0020; 6,5016; 6,5020; 7,5016; 7,5018; 7,5020	
4011.70.90	Outros	
4011.80.10	Radiais, para <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura igual ou superior a 940 mm (37"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.448 mm (57")	
4011.80.20	Outros, com seção de largura igual ou superior a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.143 mm (45")	
4011.80.90	Outros	
4011.90.10	Com seção de largura igual ou superior a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.143 mm (45")	
4011.90.90	Outros	
4012.90.10	Flaps	
4012.90.90	Outros	
4013.10.10	Para pneumáticos do tipo utilizado em ônibus ou caminhões, de medida 11,0024	
4013.10.90	Outras	
4013.90.00	- Outras	
4016.10.10	Partes de veículos automóveis ou tratores e de máquinas ou aparelhos, não domésticos, dos Capítulos 84, 85 ou 90	
4016.91.00	-- Revestimentos para pisos (pavimentos) e tapetes	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
4016.93.00	-- Juntas, gaxetas e semelhantes	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
4016.99.90	Outras	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou reconstituído.	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4503.90.00	- Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4504.90.00	- Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4805.40.90	Outros	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
4823.20.99	Outros	
4823.70.00	- Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel	
4823.90.99	Outros	
4911.10.90	Outros	
5704.20.00	- "Ladrilhos" de área da superfície superior a 0,3 m ² , mas não superior a 1 m ²	
5704.90.00	- Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
5705.00.00	Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados.	Tapetes utilizados em veículos automóveis
5911.90.00	- Outros	
6307.90.10	De falso tecido (tecido não tecido)	Retentores de Polipropileno com "beeding" para uso automotivo
6812.99.10	Juntas e outros elementos com função semelhante de vedação	
6812.99.20	Amianto trabalhado, em fibras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6812.99.30	Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6812.99.90	Outras	Exceto papéis, cartões, feltros, folhas de amianto e elastômeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos
6813.20.00	- Que contenham amianto	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6813.81.10	Pastilhas	
6813.81.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6813.89.10	Disco de fricção para embreagens	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6813.89.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
6815.13.00	-- Outras obras de fibras de carbono	Exclusivamente para peças de injeção eletrônica
6815.19.00	-- Outras	Exclusivamente para peças de injeção eletrônica
6909.19.90	Outros	
7007.11.00	-- De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
7007.21.00	-- De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
7009.10.00	- Espelhos retrovisores para veículos	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7009.91.00	-- Não emoldurados	
7014.00.00	Artigos de vidro para sinalização e elementos de óptica de vidro (exceto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente.	
7304.31.10	Tubos não revestidos	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.31.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças

7304.39.10	Tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.39.20	Tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.51.11	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.51.19	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.59.10	Tubos de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.90.19	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7304.90.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7306.30.00	- Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7306.40.00	- Outros, soldados, de seção circular, de aço inoxidável	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7306.50.00	- Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7307.11.00	-- De ferro fundido não maleável	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7307.19.20	De aço	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7307.19.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7307.21.00	-- Flanges	
7307.22.00	-- Cotovelos, curvas e luvas (mangas*), roscados	
7307.91.00	-- Flanges	
7307.92.00	-- Cotovelos, curvas e luvas (mangas*), roscados	
7307.93.00	-- Acessórios para soldar topo a topo	
7307.99.00	-- Outros	
7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.	
7312.10.90	Outros	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7315.11.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7315.12.10	De transmissão	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7315.12.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7315.19.00	-- Partes	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7315.20.00	- Correntes antiderrapantes	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7317.00.20	Grampos de fio curvado	
7317.00.90	Outros	
7318.13.00	-- Ganchos, escápulas e pitões	
7318.14.00	-- Parafusos autoperfurantes	
7318.15.00	-- Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas (anilhas)	
7318.16.00	-- Porcas	
7318.19.00	-- Outros	
7318.21.00	-- Arruelas (anilhas) de pressão e outras arruelas (anilhas) de segurança	
7318.22.00	-- Outras arruelas (anilhas)	
7318.23.00	-- Rebites	
7318.24.00	-- Chavetas e contrapinos ou troços	
7318.29.00	-- Outros	
7320.10.00	- Molas de folhas e suas folhas	
7320.20.10	Cilíndricas	
7320.20.90	Outras	
7320.90.00	- Outras	
7325.10.00	- De ferro fundido, não maleável	
7325.99.10	De aço	
7325.99.90	Outras	
7326.19.00	-- Outras	
7326.20.00	- Obras de fio de ferro ou aço	
7326.90.10	Calotas elípticas de aço ao níquel, segundo Norma ASME SA 353, do tipo utilizado na fabricação de recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	
7326.90.90	Outras	
7411.10.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.10.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.21.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.21.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.22.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.29.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7411.29.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7412.10.00	- De cobre refinado (afinado)	
7412.20.00	- De ligas de cobre	
7415.21.00	-- Arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão)	
7415.29.00	-- Outros	
7415.33.00	-- Parafusos; pinos ou pernos e porcas	
7415.39.00	-- Outros	
7419.80.30	Molas	
7419.80.90	Outras	Exceto correntes, cadeias, e suas partes
7507.12.00	-- De ligas de níquel	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7608.10.00	- De alumínio não ligado	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7608.20.10	Sem costura, extrudados e trefilados, segundo Norma ASTM B210, de seção circular, de liga AA 6061 (Aluminum Association), com limite elástico aparente de Johnson (JAEL) superior a 3.000 Nm, segundo Norma SAE AE7, diâmetro externo igual ou superior a 85 mm, mas inferior ou igual a 105 mm e espessura igual ou superior a 1,9 mm, mas inferior ou igual a 2,3 mm	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7608.20.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas*)), de alumínio.	
7613.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio.	
7616.10.00	- Tachas, pregos, escápulas (pregos para tacos), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) e artigos semelhantes	
7616.99.00	-- Outras	
8204.11.00	-- De abertura fixa	Chave para parafusos de rodas de veículos automóveis
8208.40.00	- Para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura	Facas e lâminas cortantes para Máquinas Agrícolas
8301.20.00	- Fechaduras do tipo utilizado em veículos automóveis	
8301.50.00	- Fechos e armações com fecho, com fechadura	
8301.60.00	- Partes	
8301.70.00	- Chaves apresentadas isoladamente	
8302.10.00	- Dobradiças de qualquer espécie (incluindo os gonzos e as charneiras)	
8302.30.00	- Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, para veículos automóveis	
8307.10.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
8307.90.00	- De outros metais comuns	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças
8308.10.00	- Grampos, colchetes e ilhos	
8308.20.00	- Rebites tubulares ou de haste fendida	
8309.90.00	- Outros	
8310.00.00	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.	
8407.33.90	Outros	

8407.34.90	Outros	
8407.90.00	- Outros motores	
8408.20.10	De cilindrada inferior ou igual a 1.500 cm3	
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não superior a 2.500 cm3	
8408.20.30	De cilindrada superior a 2.500 cm3, mas não superior a 3.500 cm3	
8408.20.90	Outros	
8408.90.90	Outros	
8409.91.11	Bielas	
8409.91.12	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	
8409.91.13	Carburadores, com bomba e dispositivo de compensação de nível de combustível incorporados, ambos a membrana, de diâmetro de venturi inferior ou igual a 22,8 mm e peso inferior ou igual a 280 g	
8409.91.14	Válvulas de admissão ou de escape	
8409.91.15	Coletores de admissão ou de escape	
8409.91.16	Anéis de segmento	
8409.91.17	Guias de válvulas	
8409.91.18	Outros carburadores	
8409.91.20	Pistões ou êmbolos	
8409.91.30	Camisas de cilindro	
8409.91.40	Sistema de injeção eletrônica	
8409.91.90	Outras	
8409.99.12	Blocos de cilindros e cárteres	
8409.99.14	Válvulas de admissão ou de escape	
8409.99.15	Coletores de admissão ou de escape	
8409.99.17	Guias de válvulas	
8409.99.29	Outros	
8409.99.30	Camisas de cilindro	
8409.99.49	Outras	
8409.99.59	Outros	
8409.99.69	Outros	
8409.99.79	Outros	
8409.99.91	Camisas de cilindro soldadas a cabeçotes, de diâmetro igual ou superior a 200 mm	
8409.99.99	Outras	
8412.21.10	Cilindros hidráulicos	
8412.21.90	Outros	
8412.29.00	-- Outros	
8412.31.10	Cilindros pneumáticos	
8412.31.90	Outros	
8412.39.00	-- Outros	Atuador pneumático, inclusive com suas válvulas de controle, dos tipos utilizados para a mudança de relação em eixos com diferencial
8412.90.80	Outras, de máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	
8412.90.90	Outras	
8413.19.00	-- Outras	
8413.20.00	- Bombas manuais, exceto das subposições 8413.11 ou 8413.19	
8413.30.10	Para gasolina ou álcool	
8413.30.20	Injetoras de combustível para motor de ignição por compressão	
8413.30.30	Para óleo lubrificante	
8413.30.90	Outras	
8413.50.90	Outras	
8413.60.11	De engrenagem	
8413.60.19	Outras	
8413.60.90	Outras	
8413.70.10	Eletrobombas submersíveis	
8413.70.80	Outras, de vazão inferior ou igual a 300 l/min	Bomba centrífuga de água, com motor de corrente contínua tipo "brushless", dos tipos utilizados em aparelhos climatizadores de ar de cabines de veículos automóveis
8413.70.90	Outras	
8413.81.00	-- Bombas	
8413.91.90	Outras	
8413.92.00	-- De elevadores de líquidos	
8414.10.00	- Bombas de vácuo	
8414.30.11	Com capacidade inferior a 4.700 frigorias/hora	
8414.30.91	Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora	
8414.30.99	Outros	
8414.40.90	Outros	
8414.59.90	Outros	
8414.70.00	- Cabines (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases	
8414.80.19	Outros	
8414.80.21	Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos	
8414.80.22	Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos	
8414.80.33	Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m ³ /h	
8414.80.39	Outros	
8414.80.90	Outros	
8414.90.10	De bombas	
8414.90.20	De ventiladores ou coifas aspirantes	
8414.90.31	Pistões ou êmbolos	
8414.90.33	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	
8414.90.34	Válvulas	
8414.90.39	Outras	
8414.90.40	De cabines (câmaras) de segurança	
8415.20.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
8415.20.90	Outros	
8415.82.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
8415.90.90	Outras	
8418.69.40	Grupos frigoríficos de compressão com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
8418.99.00	-- Outras	
8419.50.10	De placas	Trocador de calor água-óleo, de placas de aço inoxidável, com corpo de alumínio injetado, dos tipos utilizados em motores de veículos automóveis
8419.50.21	Metálicos	Esfriador de gases (tubular), metálico, de uso automotivo
8419.50.29	Outros	Trocador ar-ar de uso automotivo
8419.50.90	Outros	
8419.89.40	Evaporadores	
8421.23.00	-- Para filtrar carburantes ou óleos lubrificantes nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão	
8421.29.90	Outros	
8421.31.00	-- Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão	
8421.32.00	-- Conversores catalíticos e filtros de partículas, mesmo combinados, para depurar ou filtrar os gases de escape dos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão	
8421.39.90	Outros	
8421.99.10	De aparelhos para filtrar ou depurar gases, da subposição 8421.39	
8421.99.99	Outras	

8424.89.90	Outros	Pulverizador para para-brisas de veículos automóveis
8424.90.90	Outras	
8425.42.00	-- Outros macacos, hidráulicos	
8425.49.10	Manuais	
8425.49.90	Outros	
8426.91.00	-- Próprios para serem montados em veículos rodoviários	
8430.69.19	Outros	
8430.69.90	Outros	
8431.20.11	Autopropulsadas	
8431.20.90	Outras	
8431.41.00	-- Caçambas (Balde*), mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes	
8431.42.00	-- Lâminas para bulldozers ou angledozers	
8431.49.21	Cabinas	
8431.49.22	Lagartas (esteiras)	
8431.49.23	Tanques de combustível e demais reservatórios	
8431.49.29	Outras	
8433.20.90	Outras	Plataformas de corte de discos rotativos
8433.90.90	Outras	
8436.99.00	-- Outras	
8471.41.00	-- Que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída	
8471.50.10	De pequena capacidade, baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	Tela para uso automotivo
8471.90.19	Outros	Receptor de RF para uso automotivo
8473.30.42	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm ²	
8473.30.49	Outros	
8481.10.00	- Válvulas redutoras de pressão	
8481.20.11	Com pinhão	
8481.20.19	Outras	
8481.20.90	Outras	
8481.30.00	- Válvulas de retenção	
8481.40.00	- Válvulas de segurança ou de alívio	
8481.80.21	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	
8481.80.92	Válvulas solenoides	
8481.80.93	Válvulas tipo gaveta	
8481.80.95	Válvulas tipo esfera	
8481.80.97	Válvulas tipo borboleta	
8481.80.99	Outros	
8481.90.90	Outras	
8482.10.10	De carga radial	
8482.10.90	Outros	
8482.20.10	De carga radial	
8482.20.90	Outros	
8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel	
8482.40.00	- Rolamentos de agulhas, incluindo as montagens de gaiolas e agulhas	
8482.50.10	De carga radial	
8482.50.90	Outros	
8482.80.00	- Outros, incluindo os rolamentos combinados	
8482.91.19	Outras	
8482.91.20	Roletes cilíndricos	
8482.91.30	Roletes cônicos	
8482.91.90	Outros	
8482.99.10	Selos, capas e porta-esferas de aço	
8482.99.90	Outras	
8483.10.19	Outros	
8483.10.20	Árvore de cames para comando de válvulas	
8483.10.30	Veios flexíveis	
8483.10.40	Manivelas	
8483.10.90	Outras	
8483.20.00	- Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados	
8483.30.10	Montados com "bronzes" de metal antifricção	
8483.30.29	Outros	
8483.30.90	Outros	
8483.40.10	Redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque	
8483.40.90	Outros	
8483.50.10	Polias, exceto as de rolamentos reguladoras de tensão	
8483.50.90	Outros	
8483.60.11	De fricção	
8483.60.19	Outras	
8483.60.90	Outros	
8483.90.00	- Rodas dentadas e outros elementos de transmissão apresentados separadamente; partes	
8484.10.00	- Juntas metaloplásticas	
8484.20.00	- Juntas de vedação mecânicas	
8484.90.00	- Outros	
8487.90.00	- Outras	
8501.10.19	Outros	
8501.10.21	Síncronos	
8501.10.29	Outros	
8501.20.00	- Motores universais de potência superior a 37,5 W	
8501.31.10	Motores	
8501.32.10	Motores	
8501.32.20	Geradores	
8501.40.21	Síncronos	
8501.40.29	Outros	
8501.52.10	Trifásicos, com rotor de gaiola	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo
8501.52.20	Trifásicos, com rotor de anéis	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo
8501.52.90	Outros	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo
8501.53.10	Trifásicos, de potência não superior a 7.500 kW	Motores eléctricos com potência inferior a 7500W para uso automotivo
8501.72.10	De potência não superior a 75 kW	
8504.31.19	Outros	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo
8504.40.10	Carregadores de acumuladores	
8504.40.30	Conversores de corrente contínua	
8504.40.50	Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo
8504.40.90	Outros	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo
8505.11.00	-- De metal	
8505.19.10	De ferrita (cerâmicos)	
8505.19.90	Outros	
8505.20.90	Outros	

8505.90.80	Outros	
8505.90.90	Partes	
8506.50.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³	Bateria de Controle de portas do condutor
8506.50.90	Outras	Bateria para veículos eletrificados
8507.10.10	De capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo
8507.10.90	Outros	
8507.20.10	De peso inferior ou igual a 1.000 kg	
8507.30.19	Outros	
8507.50.90	Outros	
8507.60.00	- De íon de lítio	
8507.80.00	- Outros acumuladores	
8507.90.10	Separadores	
8507.90.20	Recipientes de plástico, suas tampas e tampões	
8507.90.90	Outras	
8511.10.00	- Velas de ignição	
8511.20.10	Magnetos	
8511.20.90	Outros	
8511.30.10	Distribuidores	
8511.30.20	Bobinas de ignição	
8511.40.00	- Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	
8511.50.10	Dínamos e alternadores	
8511.50.90	Outros	
8511.80.10	Velas de aquecimento	
8511.80.20	Reguladores de voltagem (conjuntores-disjuntores)	
8511.80.30	Ignição eletrônica digital	
8511.80.90	Outros	
8511.90.00	- Partes	
8512.20.11	Faróis	
8512.20.19	Outros	
8512.20.21	Luzes fixas	
8512.20.22	Luzes indicadoras de manobras	
8512.20.23	Caixas de luzes combinadas	
8512.20.29	Outros	
8512.30.00	- Aparelhos de sinalização acústica	
8512.40.10	Limpadores de para-brisas	
8512.40.20	Degeladores e desembacadores	
8512.90.00	- Partes	
8516.80.90	Outras	Resistências aquecedoras, utilizadas para a fabricação de vela de ignição para uso automotivo
8517.14.10	De radiotelefonia, analógicos	Móveis, do tipo utilizado em veículos automóveis
8517.14.39	Outros	Do tipo utilizado em veículos automóveis
8517.14.90	Outros	Do tipo utilizado em veículos automóveis
8517.61.30	De telefonia celular	
8517.61.99	Outras	
8517.62.55	Moduladores-demoduladores (modems)	
8517.62.62	De tecnologia celular	
8517.62.72	De frequência inferior a 15 GHz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbit/s, exceto os interfones	Radio telefone para uso automotivo
8517.62.94	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (gateways)	
8517.71.90	Outras	
8517.79.00	-- Outras	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
8518.10.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	Micro radio telefono para uso automotivo
8518.10.90	Outros	
8518.21.00	-- Alto-falante (altifalante) único montado na sua caixa (coluna)	
8518.29.90	Outros	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
8518.40.00	- Amplificadores elétricos de audiofrequência	
8518.50.00	- Aparelhos elétricos de amplificação de som	
8518.90.10	De alto-falantes (altifalantes)	
8519.81.10	Com sistema de leitura óptica por laser (leitores de discos compactos)	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
8523.52.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	
8523.52.90	Outros	
8524.11.00	-- De cristais líquidos	
8525.89.19	Outras	Tele câmera posterior para estacionamento de veículos automóveis
8525.89.29	Outras	Videocâmeras, do tipo utilizado em espelhos retrovisores de veículos automóveis
8526.10.00	- Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar)	
8526.91.00	-- Aparelhos de radionavegação	
8526.92.00	-- Aparelhos de radiotelecomando	Comando a distância para abertura/fechamento de portas. Radio telecomando volante mistral para uso automotivo
8527.21.00	-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	
8527.29.00	-- Outros	
8527.99.10	Amplificador com sintonizador (receiver)	
8528.59.00	-- Outros	Monitores policromáticos, especialmente desenhados para ônibus
8528.69.90	Outros	
8529.10.90	Outros	
8529.90.20	De aparelhos das posições 85.27 ou 85.28	
8529.90.90	Outras	
8530.80.90	Outros	
8531.10.90	Outros	
8531.90.00	- Partes	
8532.21.11	Com tensão de isolação inferior ou igual a 125 V	Capacitores de tântalo aptos para montagem em superfície SMD
8532.21.19	Outros	
8532.22.00	-- Eletrolíticos de alumínio	
8532.23.90	Outros	
8532.24.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	
8532.25.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	
8532.25.90	Outros	
8532.29.90	Outros	
8532.30.90	Outros	
8533.10.00	- Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	
8533.21.10	De fio	
8533.21.20	Próprias para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	
8533.21.90	Outras	
8533.29.00	-- Outras	
8533.31.10	Potenciômetros	
8533.31.90	Outras	
8533.39.90	Outras	
8533.40.11	Termistores	
8533.40.19	Outras	
8533.40.92	Outros potenciômetros de carvão	
8533.40.99	Outras	Resistor para uso automotivo
8534.00.11	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico	
8534.00.12	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico	
8534.00.13	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	
8534.00.19	Outros	
8534.00.20	Simples face, flexíveis	

8534.00.31	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico	
8534.00.32	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico	
8534.00.33	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	
8534.00.39	Outros	
8534.00.40	Dupla face, flexíveis	
8534.00.51	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	
8534.00.59	Outros	
8535.30.19	Outros	
8536.10.00	- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	
8536.20.00	- Disjuntores	
8536.41.00	-- Para uma tensão não superior a 60 V	
8536.49.00	-- Outros	
8536.50.90	Outros	
8536.61.00	-- Suportes para lâmpadas	
8536.69.90	Outros	
8536.90.10	Conectores para cabos planos constituídos por condutores paralelos isolados individualmente	
8536.90.30	Soquetes para microestruturas eletrônicas	
8536.90.40	Conectores para circuito impresso	
8536.90.90	Outros	
8537.10.20	Controladores programáveis	
8537.10.90	Outros	
8538.10.00	- Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos	
8538.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	
8538.90.90	Outras	
8539.10.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	
8539.10.90	Outros	
8539.21.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	
8539.21.90	Outros	
8539.29.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	
8539.29.90	Outros	
8539.39.11	De comprimento não superior a 500 mm e que contenham mais de 3,5 mg de mercúrio	
8539.39.12	De comprimento superior a 500 mm, mas não superior a 1.500 mm e que contenham mais de 5 mg de mercúrio	
8539.39.13	De comprimento superior a 1.500 mm e que contenham mais de 13 mg de mercúrio	
8539.39.19	Outros	
8539.39.90	Outros	
8539.51.00	-- Módulos de diodos emissores de luz (LED)	
8539.90.90	Outras	
8541.41.22	Outros diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	
8542.31.90	Outros	
8542.32.29	Outras	
8542.32.99	Outras	
8542.33.19	Outros	
8542.39.19	Outros	
8542.39.20	Outros, não montados	
8542.39.39	Outros	
8542.39.99	Outros	
8543.20.00	- Geradores de sinais	
8543.70.99	Outros	
8544.20.00	- Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	
8544.30.00	- Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios do tipo utilizado em quaisquer veículos	
8544.42.00	-- Munidos de peças de conexão	
8544.49.00	-- Outros	
8545.20.00	- Escovas	
8546.20.00	- De cerâmica	
8546.90.00	- Outros	
8547.10.00	- Peças isolantes de cerâmica	
8547.20.90	Outras	
8547.90.00	- Outros	
8706.00.20	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10	
8707.90.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10	
8708.10.00	- Para-choques e suas partes	
8708.21.00	-- Cintos de segurança	
8708.22.00	-- Para-brisas, vidros traseiros e outros vidros especificados na Nota de subposição 1 do presente Capítulo	
8708.29.11	Para-lamas	
8708.29.12	Grades de radiadores	
8708.29.13	Portas	
8708.29.14	Painéis de instrumentos	
8708.29.19	Outros	
8708.29.91	Para-lamas	
8708.29.92	Grades de radiadores	
8708.29.93	Portas	
8708.29.94	Painéis de instrumentos	
8708.29.95	Geradores de gás para acionar retratores de cintos de segurança	
8708.29.99	Outros	
8708.30.11	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10	
8708.30.19	Outras	
8708.30.90	Outros	
8708.40.11	Servo-assistidas, próprias para torques de entrada superiores ou iguais a 750 Nm	
8708.40.19	Outras	
8708.40.80	Outras caixas de marchas	
8708.40.90	Partes	
8708.50.12	Eixos não motores	
8708.50.19	Outros	
8708.50.80	Outros	
8708.50.91	De eixos não motores, dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10	
8708.50.99	Outras	
8708.70.10	De eixos propulsores dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10	
8708.70.90	Outros	
8708.80.00	- Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão)	
8708.91.00	-- Radiadores e suas partes	
8708.92.00	-- Silenciosos e tubos de escape; suas partes	

8708.93.00	-- Embreagens e suas partes	
8708.94.11	Volantes	
8708.94.12	Colunas	
8708.94.13	Caixas	
8708.94.81	Volantes	
8708.94.82	Colunas	
8708.94.83	Caixas	
8708.94.90	Partes	
8708.95.10	Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags)	
8708.95.21	Bolsas infláveis para airbags	
8708.95.22	Sistema de insuflação	
8708.95.29	Outras	
8708.99.10	Dispositivos para comando de acelerador, freio (travão), embreagem, direção ou caixa de marchas mesmo os de adaptação dos preexistentes, do tipo utilizado por pessoas incapacitadas	
8708.99.90	Outros	
8716.90.10	Chassis de reboques e semirreboques	Sem trem rodante
8716.90.90	Outras	
9015.80.90	Outros	
9025.11.91	Que contenham mercúrio	
9025.11.99	Outros	
9025.19.90	Outros	
9025.90.10	De termômetros	
9025.90.90	Outros	
9026.10.11	Medidores-transmissores eletrônicos, que funcionem pelo princípio de indução eletromagnética	
9026.10.19	Outros	
9026.10.29	Outros	
9026.20.10	Manômetros	
9026.20.90	Outros	
9026.80.00	- Outros instrumentos e aparelhos	
9026.90.10	De instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível	
9026.90.20	De manômetros	
9026.90.90	Outros	
9027.10.00	- Analisadores de gás ou de fumaça (fumos)	
9027.50.90	Outros	
9027.89.99	Outros	
9027.90.99	Outros	
9028.20.10	De peso inferior ou igual a 50 kg	
9029.10.10	Contadores de voltas, contadores de produção ou de horas de trabalho	
9029.10.90	Outros	
9029.20.10	Indicadores de velocidade e tacômetros	
9029.90.10	De indicadores de velocidade e tacômetros	
9029.90.90	Outros	
9030.33.21	Do tipo utilizado em veículos automóveis	
9030.89.90	Outros	
9030.90.90	Outros	
9031.80.11	Dinamômetros	
9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	
9031.80.99	Outros	
9031.90.90	Outros	
9032.10.10	De expansão de fluidos	
9032.10.90	Outros	
9032.20.00	- Manostatos (pressostatos)	
9032.89.11	Eletrônicos	
9032.89.19	Outros	
9032.89.21	De sistemas antibloqueantes de freio (travão) (ABS)	
9032.89.22	De sistemas de suspensão	
9032.89.23	De sistemas de transmissão	
9032.89.24	De sistemas de ignição	
9032.89.25	De sistemas de injeção	
9032.89.29	Outros	
9032.89.81	De pressão	
9032.89.82	De temperatura	
9032.89.83	De umidade	
9032.89.89	Outros	
9032.89.90	Outros	
9032.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	
9032.90.91	De termostatos	
9032.90.99	Outros	
9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos.	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos
9109.10.00	- Funcionando eletricamente	
9114.90.00	- Outras	Exceto coroas, hastas, básculas, rodas e rotores
9401.20.00	- Assentos do tipo utilizado em veículos automóveis	
9401.80.00	- Outros assentos	
9401.99.00	-- Outras	
9603.50.00	- Outras escovas que constituam partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos	
9613.80.00	- Outros isqueiros e acendedores	
9613.90.00	- Partes	

LISTA DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM

Código NCM 2022	Descrição	Observação	Requisito Específico de Origem
3815.12.10	Em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos		Mudança de subposição tarifária ou ICR de 50% ou Reação Química ou Processo Biotecnológico
3916.90.90	Outros	Retentores de plástico (podem incluir um "beeding") para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.21.00	-- De polímeros de etileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.22.10	De seção transversal interna redonda de diâmetro inferior a 6 mm e externa hexagonal	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.23.00	-- De polímeros de cloreto de vinila	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.29.00	-- De outro plástico	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.32.10	De copolímeros de etileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.32.29	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.32.30	De poli(tereftalato de etileno)	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.32.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.33.00	-- Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.39.00	-- Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3917.40.90	Outros	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3918.10.00	- De polímeros de cloreto de vinila	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3919.90.10	De polipropileno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3919.90.20	De poli(cloreto de vinila)	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3919.90.90	Outras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3920.30.00	- De polímeros de estireno	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3923.30.10	Recipientes para gás liquefeito de petróleo (GLP)		ICR de 50%
3923.30.90	Outros		ICR de 50%
3923.50.00	- Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3923.90.90	Outros	Recipientes para gás natural comprimido com válvula incorporada, constituídos por um cilindro de plástico com casquete de alumínio soldado, reforçados externamente com filamentos de fibra de carbono recobertos com uma capa de resina epoxi, dos tipos utilizados em veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3926.30.00	- Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3926.90.10	Arruelas (anilhas)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3926.90.21	De transmissão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
3926.90.90	Outras	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4006.90.00	- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4008.11.00	-- Chapas, folhas e tiras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4008.21.00	-- Chapas, folhas e tiras	Espaçador termo expansível para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4008.29.00	-- Outros	Junta de bomba de água para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.11.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.12.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 Mpa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.12.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.21.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 Mpa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.21.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.22.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 Mpa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.31.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.32.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 Mpa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.32.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.41.00	-- Sem acessórios	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.42.10	Com uma pressão de ruptura igual ou superior a 17,3 Mpa	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4009.42.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.31.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.32.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.33.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.34.00	-- Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.35.00	-- Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 150 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4010.36.00	-- Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 150 cm, mas não superior a 198 cm		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

4010.39.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.10.00	- Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.20.10	De medida 11,0024		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.20.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.70.10	Nas seguintes medidas: 4,0015; 4,0018; 4,0019; 5,0015; 5,0016; 5,5016; 6,0016; 6,0019; 6,0020; 6,5016; 6,5020; 7,5016; 7,5018; 7,5020		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.70.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.80.10	Radiais, para <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura igual ou superior a 940 mm (37"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.448 mm (57")		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.80.20	Outros, com seção de largura igual ou superior a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.143 mm (45")		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.80.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.90.10	Com seção de largura igual ou superior a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro igual ou superior a 1.143 mm (45")		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4011.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4012.90.10	Flaps		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4012.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4013.10.10	Para pneumáticos do tipo utilizado em ônibus ou caminhões, de medida 11,0024		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4013.10.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4013.90.00	- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4016.10.10	Partes de veículos automóveis ou tratores e de máquinas ou aparelhos, não domésticos, dos Capítulos 84, 85 ou 90		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4016.91.00	-- Revestimentos para pisos (pavimentos) e tapetes	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4016.93.00	-- Juntas, gaxetas e semelhantes	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4016.99.90	Outras	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou reconstituído.	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4503.90.00	- Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4504.90.00	- Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4805.40.90	Outros	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4823.20.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4823.70.00	- Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
4823.90.99	Outros		Mudança de posição tarifária e ICR de 50%
4911.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária
5704.20.00	- "Ladrilhos" de área da superfície superior a 0,3 m ² , mas não superior a 1 m ²		Fiação de fibras sintéticas naturais e/ou artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou extrusão de fios de filamentos artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou produção a partir de fio de cairo ou sisal ou juta ou fio de viscose fiado por anéis de forma clássica tecelagem combinada com tingimento ou com revestimento ou com laminado; ou Extrusão de fibras sintéticas ou artificiais combinada com técnicas de falsos tecidos incluindo punção por agulhas.
5704.90.00	- Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Fiação de fibras sintéticas naturais e/ou artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou extrusão de fios de filamentos artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou produção a partir de fio de cairo ou sisal ou juta ou fio de viscose fiado por anéis de forma clássica tecelagem combinada com tingimento ou com revestimento ou com laminado; ou Extrusão de fibras sintéticas ou artificiais combinada com técnicas de falsos tecidos incluindo punção por agulhas.
5705.00.00	Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados.	Tapetes utilizados em veículos automóveis	Fiação de fibras sintéticas naturais e/ou artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou extrusão de fios de filamentos artificiais combinadas com tecelagem ou tufagem; ou produção a partir de fio de cairo ou sisal ou juta ou fio de viscose fiado por anéis de forma clássica tecelagem combinada com tingimento ou com revestimento ou com laminado; ou Extrusão de fibras sintéticas ou artificiais combinada com técnicas de falsos tecidos incluindo punção por agulhas.
5911.90.00	- Outros		Fiação de fibras sintéticas naturais e/ou artificiais combinadas com tecelagem; ou extrusão de fios de filamentos artificiais combinadas com tecelagem; ou tecelagem combinada com tingimento ou revestimento ou laminação; ou revestimento, flocagem, laminação ou metalização combinada com pelo menos duas outras operações principais de preparação ou acabamento (como calandragem, processos de resistência à contração, ajuste térmico, acabamento permanente), desde que o valor de todos os materiais não originários utilizados não exceda 50% do valor FOB do produto
6307.90.10	De falso tecido (tecido não tecido)	Retentores de Polipropileno com "beeding" para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6812.99.10	Juntas e outros elementos com função semelhante de vedação		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6812.99.20	Amianto trabalhado, em fibras	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6812.99.30	Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6812.99.90	Outras	Exceto papéis, cartões, feltros, folhas de amianto e elastômeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6813.20.00	- Que contenham amianto	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6813.81.10	Pastilhas		ICR de 50%
6813.81.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	ICR de 50%
6813.89.10	Disco de fricção para embreagens	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	ICR de 50%
6813.89.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	ICR de 50%
6815.13.00	-- Outras obras de fibras de carbono	Exclusivamente para peças de injeção eletrônica	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

6815.19.00	-- Outras	Exclusivamente para peças de injeção eletrônica	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
6909.19.90	Outros		Mudança de posição tarifária
7007.11.00	-- De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 7005, ou ICR de 50%
7007.21.00	-- De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 7005, ou ICR de 50%
7009.10.00	- Espelhos retrovisores para veículos	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 7005, ou ICR de 50%
7009.91.00	-- Não emoldurados		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 7005, ou ICR de 50%
7014.00.00	Artigos de vidro para sinalização e elementos de óptica de vidro (exceto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente.		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7304.31.10	Tubos não revestidos	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.31.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.39.10	Tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.39.20	Tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.51.11	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.51.19	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.59.10	Tubos de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.90.19	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7304.90.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários das posições 7206 a 7229
7306.30.00	- Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de capítulo, exceto dos materiais não originários das posições 7213 a 7217, 7221 a 7223 e 7225 a 7229
7306.40.00	- Outros, soldados, de seção circular, de aço inoxidável	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7306.50.00	- Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de capítulo, exceto dos materiais não originários das posições 7213 a 7217, 7221 a 7223 e 7225 a 7229
7307.11.00	-- De ferro fundido não maleável	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.19.20	De aço	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.19.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.21.00	-- Flanges		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.22.00	-- Cotovelos, curvas e luvas (mangas*), roscados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.91.00	-- Flanges		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.92.00	-- Cotovelos, curvas e luvas (mangas*), roscados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.93.00	-- Acessórios para soldar topo a topo		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7307.99.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.		Mudança de posição tarifária
7312.10.90	Outros	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7315.11.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7315.12.10	De transmissão	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7315.12.90	Outras	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7315.19.00	-- Partes	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7315.20.00	- Correntes antiderrapantes	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Manufatura onde o valor dos materiais não originários da posição tarifária 7315 não excede 50% do valor FOB do produto
7317.00.20	Grampos de fio curvado		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7317.00.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.13.00	-- Ganchos, escápulas e pitões		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.14.00	-- Parafusos autopercutantes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.15.00	-- Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas (anilhas)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.16.00	-- Porcas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.19.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.21.00	-- Arruelas (anilhas) de pressão e outras arruelas (anilhas) de segurança		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.22.00	-- Outras arruelas (anilhas)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.23.00	-- Rebites		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.24.00	-- Chavetas e contrapinos ou troços		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7318.29.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7320.10.00	- Molas de folhas e suas folhas		Mudança de posição tarifária
7320.20.10	Cilíndricas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7320.20.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7320.90.00	- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7325.10.00	- De ferro fundido, não maleável		Mudança de posição tarifária
7325.99.10	De aço		Mudança de posição tarifária
7325.99.90	Outras		Mudança de posição tarifária
7326.19.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária
7326.20.00	- Obras de fio de ferro ou aço		Mudança de posição tarifária
7326.90.10	Calotas elípticas de aço ao níquel, segundo Norma ASME SA 353, do tipo utilizado na fabricação de recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos		Mudança de posição tarifária
7326.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária
7411.10.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.10.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.21.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.21.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.22.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.22.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7411.29.10	Não aletados nem ranhurados	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária

7411.29.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária
7412.10.00	- De cobre refinado (afinado)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7412.20.00	- De ligas de cobre		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7415.21.00	-- Arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7415.29.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7415.33.00	-- Parafusos; pinos ou pernos e porcas		Mudança de posição tarifária
7415.39.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária
7419.80.30	Molas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7419.80.90	Outras	Exceto correntes, cadeias, e suas partes	Mudança de posição tarifária
7507.12.00	-- De ligas de níquel	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7608.10.00	- De alumínio não ligado	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7608.20.10	Sem costura, extrudados e trefilados, segundo Norma ASTM B210, de seção circular, de liga AA 6061 (<i>Aluminium Association</i>), com limite elástico aparente de Johnson (JAEI) superior a 3.000 Nm, segundo Norma SAE AE7, diâmetro externo igual ou superior a 85 mm, mas inferior ou igual a 105 mm e espessura igual ou superior a 1,9 mm, mas inferior ou igual a 2,3 mm	Somente cortados ou conformados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7608.20.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas*)), de alumínio.		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7613.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio.		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
7616.10.00	- Tachas, pregos, escápulas (pregos para tacos), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) e artigos semelhantes		Mudança de posição tarifária e ICR de 50%
7616.99.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária e ICR de 50%
8204.11.00	-- De abertura fixa	Chave para parafusos de rodas de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8208.40.00	- Para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura	Facas e lâminas cortantes para Máquinas Agrícolas	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8301.20.00	- Fechaduras do tipo utilizado em veículos automóveis		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8301.50.00	- Fechos e armações com fecho, com fechadura		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8301.60.00	- Partes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8301.70.00	- Chaves apresentadas isoladamente		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8302.10.00	- Dobradiças de qualquer espécie (incluindo os gonzos e as charneiras)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8302.30.00	- Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, para veículos automóveis		ICR de 50%
8307.10.90	Outros	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8307.90.00	- De outros metais comuns	Somente cortados nas dimensões finais para uso em veículos e autopeças	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8308.10.00	- Grampos, colchetes e ilhos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8308.20.00	- Rebites tubulares ou de haste fendida		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8309.90.00	- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8310.00.00	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8407.33.90	Outros		ICR de 50%
8407.34.90	Outros		ICR de 50%
8407.90.00	- Outros motores		ICR de 50%
8408.20.10	De cilindrada inferior ou igual a 1.500 cm ³		ICR de 50%
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas não superior a 2.500 cm ³		ICR de 50%
8408.20.30	De cilindrada superior a 2.500 cm ³ , mas não superior a 3.500 cm ³		ICR de 50%
8408.20.90	Outros		ICR de 50%
8408.90.90	Outros		ICR de 50%
8409.91.11	Bielas		ICR de 50%
8409.91.12	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres		ICR de 50%
8409.91.13	Carburadores, com bomba e dispositivo de compensação de nível de combustível incorporados, ambos a membrana, de diâmetro de venturi inferior ou igual a 22,8 mm e peso inferior ou igual a 280 g		ICR de 50%
8409.91.14	Válvulas de admissão ou de escape		ICR de 50%
8409.91.15	Coletores de admissão ou de escape		ICR de 50%
8409.91.16	Anéis de segmento		ICR de 50%
8409.91.17	Guias de válvulas		ICR de 50%
8409.91.18	Outros carburadores		ICR de 50%
8409.91.20	Pistões ou êmbolos		ICR de 50%
8409.91.30	Camisas de cilindro		ICR de 50%
8409.91.40	Sistema de injeção eletrônica		ICR de 50%
8409.91.90	Outras		ICR de 50%
8409.99.12	Blocos de cilindros e cárteres		ICR de 50%
8409.99.14	Válvulas de admissão ou de escape		ICR de 50%
8409.99.15	Coletores de admissão ou de escape		ICR de 50%
8409.99.17	Guias de válvulas		ICR de 50%
8409.99.29	Outros		ICR de 50%
8409.99.30	Camisas de cilindro		ICR de 50%
8409.99.49	Outras		ICR de 50%
8409.99.59	Outros		ICR de 50%
8409.99.69	Outros		ICR de 50%
8409.99.79	Outros		ICR de 50%
8409.99.91	Camisas de cilindro soldadas a cabeçotes, de diâmetro igual ou superior a 200 mm		ICR de 50%
8409.99.99	Outras		ICR de 50%
8412.21.10	Cilindros hidráulicos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.21.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.29.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.31.10	Cilindros pneumáticos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.31.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.39.00	-- Outros	Atuador pneumático, inclusive com suas válvulas de controle, dos tipos utilizados para a mudança de relação em eixos com diferencial	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.90.80	Outras, de máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8412.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.19.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

8413.20.00	- Bombas manuais, exceto das subposições 8413.11 ou 8413.19		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.30.10	Para gasolina ou álcool		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.30.20	Injetoras de combustível para motor de ignição por compressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.30.30	Para óleo lubrificante		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.30.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.50.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.60.11	De engrenagem		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.60.19	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.60.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.70.10	Eletrobombas submersíveis		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.70.80	Outras, de vazão inferior ou igual a 300 l/min	Bomba centrífuga de água, com motor de corrente contínua tipo "brushless", dos tipos utilizados em aparelhos climatizadores de ar de cabinas de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.70.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.81.00	-- Bombas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.91.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8413.92.00	-- De elevadores de líquidos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.10.00	- Bombas de vácuo		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.30.11	Com capacidade inferior a 4.700 frigorias/hora		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.30.91	Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.30.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.40.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.59.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.70.00	- Cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.21	Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.22	Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.33	Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m ³ /h		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.39	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.80.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.10	De bombas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.20	De ventiladores ou coifas aspirantes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.31	Pistões ou êmbolos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.33	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.34	Válvulas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.39	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8414.90.40	De cabinas (câmaras) de segurança		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8415.20.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora		ICR de 50%
8415.20.90	Outros		ICR de 50%
8415.82.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8415.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8418.69.40	Grupos frigoríficos de compressão com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8418.99.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8419.50.10	De placas	Trocador de calor água-óleo, de placas de aço inoxidável, com corpo de alumínio injetado, dos tipos utilizados em motores de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8419.50.21	Metálicos	Esfriador de gases (tubular), metálico, de uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8419.50.29	Outros	Trocador ar-ar de uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8419.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8419.89.40	Evaporadores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.23.00	-- Para filtrar carburantes ou óleos lubrificantes nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.29.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.31.00	-- Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.32.00	-- Conversores catalíticos e filtros de partículas, mesmo combinados, para depurar ou filtrar os gases de escape dos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.39.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.99.10	De aparelhos para filtrar ou depurar gases, da subposição 8421.39		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8421.99.99	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8424.89.90	Outros	Pulverizador para para-brisas de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8424.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8425.42.00	-- Outros macacos, hidráulicos		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8425.49.10	Manuais		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8425.49.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8426.91.00	-- Próprios para serem montados em veículos rodoviários		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8430.69.19	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8430.69.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8431 ou ICR de 50%
8431.20.11	Autopropulsadas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.20.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.41.00	-- Caçambas (Baldes*), mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.42.00	-- Lâminas para bulldozers ou angledozers		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.49.21	Cabinas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.49.22	Lagartas (esteiras)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.49.23	Tanques de combustível e demais reservatórios		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8431.49.29	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8433.20.90	Outras	Plataformas de corte de discos rotativos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8433.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8436.99.00	-- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

8471.41.00	-- Que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8473 ou ICR de 50%
8471.50.10	De pequena capacidade, baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	Tela para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8473 ou ICR de 50%
8471.90.19	Outros	Receptor de RF para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8473 ou ICR de 50%
8473.30.42	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm ²		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8473.30.49	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.10.00	- Válvulas redutoras de pressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.20.11	Com pinhão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.20.19	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.20.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.30.00	- Válvulas de retenção		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.40.00	- Válvulas de segurança ou de alívio		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.21	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.92	Válvulas solenoides		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.93	Válvulas tipo gaveta		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.95	Válvulas tipo esfera		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.97	Válvulas tipo borboleta		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.80.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8481.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8482.10.10	De carga radial		ICR de 50%
8482.10.90	Outros		ICR de 50%
8482.20.10	De carga radial		ICR de 50%
8482.20.90	Outros		ICR de 50%
8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel		ICR de 50%
8482.40.00	- Rolamentos de agulhas, incluindo as montagens de gaiolas e agulhas		ICR de 50%
8482.50.10	De carga radial		ICR de 50%
8482.50.90	Outros		ICR de 50%
8482.80.00	- Outros, incluindo os rolamentos combinados		ICR de 50%
8482.91.19	Outras		ICR de 50%
8482.91.20	Roletes cilíndricos		ICR de 50%
8482.91.30	Roletes cônicos		ICR de 50%
8482.91.90	Outros		ICR de 50%
8482.99.10	Selos, capas e porta-esferas de aço		ICR de 50%
8482.99.90	Outras		ICR de 50%
8483.10.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.10.20	Árvores de cames para comando de válvulas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.10.30	Veios flexíveis		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.10.40	Manivelas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.10.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.20.00	- Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.30.10	Montados com "bronzes" de metal antifricção		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.30.29	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.30.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.40.10	Redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.40.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.50.10	Polias, exceto as de rolamentos reguladoras de tensão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.60.11	De fricção		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.60.19	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.60.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8483.90.00	- Rodas dentadas e outros elementos de transmissão apresentados separadamente; partes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8484.10.00	- Juntas metaloplásticas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8484.20.00	- Juntas de vedação mecânicas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8484.90.00	- Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8487.90.00	- Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8501.10.19	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.10.21	Síncronos		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.10.29	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.20.00	- Motores universais de potência superior a 37,5 W		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.31.10	Motores		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.32.10	Motores		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.32.20	Geradores		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.40.21	Síncronos		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.40.29	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.52.10	Trifásicos, com rotor de gaiola	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.52.20	Trifásicos, com rotor de anéis	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.52.90	Outros	Motores elétricos com potência superior a 750W e inferior a 75kw para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.53.10	Trifásicos, de potência não superior a 7.500 kW	Motores elétricos com potência inferior a 7500W para uso automotivo	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8501.72.10	De potência não superior a 75 kW		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8503 ou ICR de 50%
8504.31.19	Outros	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8504.40.10	Carregadores de acumuladores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8504.40.30	Conversores de corrente contínua		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8504.40.50	Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8504.40.90	Outros	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8505.11.00	-- De metal		ICR de 50%

8505.19.10	De ferrita (cerâmicos)		ICR de 50%
8505.19.90	Outros		ICR de 50%
8505.20.90	Outros		ICR de 50%
8505.90.80	Outros		ICR de 50%
8505.90.90	Partes		ICR de 50%
8506.50.10	Com volume exterior não superior a 300 cm3	Bateria de Controle de portas do condutor	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8506.50.90	Outras	Bateria para veículos eletrificados	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.10.10	De capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	Somente dos tipos utilizados em produtos englobados pelo acordo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.20.10	De peso inferior ou igual a 1.000 kg		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.30.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.60.00	- De íon de lítio		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.80.00	- Outros acumuladores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.90.10	Separadores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.90.20	Recipientes de plástico, suas tampas e tampões		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8507.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.10.00	- Velas de ignição		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.20.10	Magnetos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.20.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.30.10	Distribuidores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.30.20	Bobinas de ignição		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.40.00	- Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.50.10	Dínamos e alternadores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.80.10	Velas de aquecimento		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.80.20	Reguladores de voltagem (conjuntores-disjuntores)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.80.30	Ignição eletrônica digital		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.80.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8511.90.00	- Partes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.11	Faróis		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.21	Luzes fixas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.22	Luzes indicadoras de manobras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.23	Caixas de luzes combinadas		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.20.29	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8512.30.00	- Aparelhos de sinalização acústica		ICR de 50%
8512.40.10	Limpadores de para-brisas		ICR de 50%
8512.40.20	Degeladores e desembacadores		ICR de 50%
8512.90.00	- Partes		ICR de 50%
8516.80.90	Outras	Resistências aquecedoras, utilizadas para a fabricação de vela de ignição para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8517.14.10	De radiotelefonia, analógicos	Móveis, do tipo utilizado em veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.14.39	Outros	Do tipo utilizado em veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.14.90	Outros	Do tipo utilizado em veículos automóveis	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.61.30	De telefonia celular		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.61.99	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.

8517.62.55	Moduladores-demoduladores (<i>modems</i>)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III.-Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.62.62	De tecnologia celular		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III.-Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.62.72	De frequência inferior a 15 GHz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbit/s, exceto os interfones	Radio telefone para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8517.62.94	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (<i>gateways</i>)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8517.71.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8517.79.00	-- Outras	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.10.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	Micro radio telefono para uso automotivo	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.21.00	-- Alto-falante (altifalante) único montado na sua caixa (coluna)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.29.90	Outros	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.40.00	- Amplificadores elétricos de audiofrequência		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.50.00	- Aparelhos elétricos de amplificação de som		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8518.90.10	De alto-falantes (altifalantes)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8519.81.10	Com sistema de leitura óptica por laser (leitores de discos compactos)	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	ICR de 50%
8523.52.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8523.52.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8524.11.00	-- De cristais líquidos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8525.89.19	Outras	Tele câmera posterior para estacionamento de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8525.89.29	Outras	Videocâmaras, do tipo utilizado em espelhos retrovisores de veículos automóveis	Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8526.10.00	- Aparelhos de radiodetecção e de radiosondagem (radar)		Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8526.91.00	-- Aparelhos de radionavegação		Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8526.92.00	-- Aparelhos de radiotelecomando	Comando a distância para abertura/fechamento de portas. Radio telecomando volante mistral para uso automotivo	Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8527.21.00	-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som		Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8527.29.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8527.99.10	Amplificador com sintonizador (<i>receiver</i>)		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III.-Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8528.59.00	-- Outros	Monitores policromáticos, especialmente desenhados para ônibus	Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 45%
8528.69.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8529 ou ICR de 50%
8529.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8529.90.20	De aparelhos das posições 85.27 ou 85.28		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
8529.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
8530.80.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
8531.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8531.90.00	- Partes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8532.21.11	Com tensão de isolação inferior ou igual a 125 V	Capacitores de tântalo aptos para montagem em superfície SMD	ICR de 50%
8532.21.19	Outros		ICR de 50%
8532.22.00	-- Eletrolíticos de alumínio		ICR de 50%
8532.23.90	Outros		ICR de 50%
8532.24.10	Próprios para montagem em superfície (<i>SMD - Surface Mounted Device</i>)		ICR de 50%
8532.25.10	Próprios para montagem em superfície (<i>SMD - Surface Mounted Device</i>)		ICR de 50%
8532.25.90	Outros		ICR de 50%
8532.29.90	Outros		ICR de 50%
8532.30.90	Outros		ICR de 50%
8533.10.00	- Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada		ICR de 50%
8533.21.10	De fio		ICR de 50%
8533.21.20	Próprias para montagem em superfície (<i>SMD - Surface Mounted Device</i>)		ICR de 50%

8533.21.90	Outras		ICR de 50%
8533.29.00	-- Outras		ICR de 50%
8533.31.10	Potenciômetros		ICR de 50%
8533.31.90	Outras		ICR de 50%
8533.39.90	Outras		ICR de 50%
8533.40.11	Termistores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8533.40.19	Outras		ICR de 50%
8533.40.92	Outros potenciômetros de carvão		ICR de 50%
8533.40.99	Outras	Resistor para uso automotivo	ICR de 50%
8534.00.11	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico		ICR de 50%
8534.00.12	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico		ICR de 50%
8534.00.13	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro		ICR de 50%
8534.00.19	Outros		ICR de 50%
8534.00.20	Simples face, flexíveis		ICR de 50%
8534.00.31	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico		ICR de 50%
8534.00.32	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico		ICR de 50%
8534.00.33	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro		ICR de 50%
8534.00.39	Outros		ICR de 50%
8534.00.40	Dupla face, flexíveis		ICR de 50%
8534.00.51	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro		ICR de 50%
8534.00.59	Outros		ICR de 50%
8535.30.19	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.10.00	- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.20.00	- Disjuntores		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.41.00	-- Para uma tensão não superior a 60 V		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.49.00	-- Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.61.00	-- Suportes para lâmpadas		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.69.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.90.10	Conectores para cabos planos constituídos por condutores paralelos isolados individualmente		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.90.30	Soquetes para microestruturas eletrônicas		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.90.40	Conectores para circuito impresso		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8536.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 50%
8537.10.20	Controladores programáveis		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 45%
8537.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária, exceto dos materiais não originários da posição 8538 ou ICR de 45%
8538.10.00	- Quadros, painéis, consoles, cabines, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8538.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
8538.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
8539.10.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.21.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.21.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.29.10	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.29.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.39.11	De comprimento não superior a 500 mm e que contenham mais de 3,5 mg de mercúrio		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.39.12	De comprimento superior a 500 mm, mas não superior a 1.500 mm e que contenham mais de 5 mg de mercúrio		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.39.13	De comprimento superior a 1.500 mm e que contenham mais de 13 mg de mercúrio		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.39.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.39.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.51.00	-- Módulos de diodos emissores de luz (LED)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8539.90.90	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8541.41.22	Outros diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.31.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.32.29	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.32.99	Outras		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.33.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.39.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.39.20	Outros, não montados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.39.39	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8542.39.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8543.20.00	- Geradores de sinais		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
8543.70.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50% ou I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal) ; II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e sub-conjuntos na formatação do produto final, e ; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8544.20.00	- Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais		ICR de 50%
8544.30.00	- Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios do tipo utilizado em quaisquer veículos		ICR de 50%
8544.42.00	-- Munidos de peças de conexão		ICR de 50%
8544.49.00	-- Outros		ICR de 50%
8545.20.00	- Escovas		ICR de 50%
8546.20.00	- De cerâmica		ICR de 50%
8546.90.00	- Outros		ICR de 50%
8547.10.00	- Peças isolantes de cerâmica		ICR de 50%
8547.20.90	Outras		ICR de 50%
8547.90.00	- Outros		ICR de 50%

8706.00.20	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10		ICR de 50%
8707.90.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10		ICR de 50%
8708.10.00	- Para-choques e suas partes		ICR de 50%
8708.21.00	-- Cintos de segurança		ICR de 50%
8708.22.00	-- Para-brisas, vidros traseiros e outros vidros especificados na Nota de subposição 1 do presente Capítulo		ICR de 50%
8708.29.11	Para-lamas		ICR de 50%
8708.29.12	Grades de radiadores		ICR de 50%
8708.29.13	Portas		ICR de 50%
8708.29.14	Painéis de instrumentos		ICR de 50%
8708.29.19	Outros		ICR de 50%
8708.29.91	Para-lamas		ICR de 50%
8708.29.92	Grades de radiadores		ICR de 50%
8708.29.93	Portas		ICR de 50%
8708.29.94	Painéis de instrumentos		ICR de 50%
8708.29.95	Geradores de gás para acionar retratores de cintos de segurança		ICR de 50%
8708.29.99	Outros		ICR de 50%
8708.30.11	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10		ICR de 50%
8708.30.19	Outras		ICR de 50%
8708.30.90	Outros		ICR de 50%
8708.40.11	Servo-assistidas, próprias para torques de entrada superiores ou iguais a 750 Nm		ICR de 50%
8708.40.19	Outras		ICR de 50%
8708.40.80	Outras caixas de marchas		ICR de 50%
8708.40.90	Partes		ICR de 50%
8708.50.12	Eixos não motores		ICR de 50%
8708.50.19	Outros		ICR de 50%
8708.50.80	Outros		ICR de 50%
8708.50.91	De eixos não motores, dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10		ICR de 50%
8708.50.99	Outras		ICR de 50%
8708.70.10	De eixos propulsores dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.91 a 8701.95 ou 8704.10		ICR de 50%
8708.70.90	Outros		ICR de 50%
8708.80.00	- Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão)		ICR de 50%
8708.91.00	-- Radiadores e suas partes		ICR de 50%
8708.92.00	-- Silenciosos e tubos de escape; suas partes		ICR de 50%
8708.93.00	-- Embreagens e suas partes		ICR de 50%
8708.94.11	Volantes		ICR de 50%
8708.94.12	Colunas		ICR de 50%
8708.94.13	Caixas		ICR de 50%
8708.94.81	Volantes		ICR de 50%
8708.94.82	Colunas		ICR de 50%
8708.94.83	Caixas		ICR de 50%
8708.94.90	Partes		ICR de 50%
8708.95.10	Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags)		ICR de 50%
8708.95.21	Bolsas infláveis para airbags		ICR de 50%
8708.95.22	Sistema de insuflação		ICR de 50%
8708.95.29	Outras		ICR de 50%
8708.99.10	Dispositivos para comando de acelerador, freio (travão), embreagem, direção ou caixa de marchas mesmo os de adaptação dos preexistentes, do tipo utilizado por pessoas incapacitadas		ICR de 50%
8708.99.90	Outros		ICR de 50%
8716.90.10	Chassis de reboques e semirreboques	Sem trem rodante	ICR de 50%
8716.90.90	Outras		ICR de 50%
9015.80.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9025.11.91	Que contenham mercúrio		ICR de 50%
9025.11.99	Outros		ICR de 50%
9025.19.90	Outros		ICR de 50%
9025.90.10	De termômetros		ICR de 50%
9025.90.90	Outros		ICR de 50%
9026.10.11	Medidores-transmissores eletrônicos, que funcionem pelo princípio de indução eletromagnética		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.10.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.10.29	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.20.10	Manômetros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.20.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.80.00	- Outros instrumentos e aparelhos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.90.10	De instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.90.20	De manômetros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9026.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9027.10.00	- Analisadores de gás ou de fumaça (fumos)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9027.50.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9027.89.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9027.90.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9028.20.10	De peso inferior ou igual a 50 kg		ICR de 50%
9029.10.10	Contadores de voltas, contadores de produção ou de horas de trabalho		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9029.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9029.20.10	Indicadores de velocidade e tacômetros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9029.90.10	De indicadores de velocidade e tacômetros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9029.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9030.33.21	Do tipo utilizado em veículos automóveis		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9030.89.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9030.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9031.80.11	Dinamômetros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9031.80.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9031.90.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.10.10	De expansão de fluidos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.10.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.20.00	- Manostatos (pressostatos)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.11	Eletrônicos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.19	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

9032.89.21	De sistemas antibloqueantes de freio (travão) (ABS)		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.22	De sistemas de suspensão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.23	De sistemas de transmissão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.24	De sistemas de ignição		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.25	De sistemas de injeção		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.29	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.81	De pressão		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.82	De temperatura		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.83	De umidade		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.89	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.89.90	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9032.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
9032.90.91	De termostatos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
9032.90.99	Outros		Mudança de posição tarifária ou ICR de 45%
9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos.	Somente os tipos utilizados em veículos automotivos	ICR de 50%
9109.10.00	- Funcionando eletricamente		ICR de 50%
9114.90.00	- Outras	Exceto coroas, hastas, básculas, rodas e rotores	ICR de 50%
9401.20.00	- Assentos do tipo utilizado em veículos automóveis		ICR de 50%
9401.80.00	- Outros assentos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9401.99.00	-- Outras		ICR de 50%
9603.50.00	- Outras escovas que constituam partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9613.80.00	- Outros isqueiros e acendedores		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%
9613.90.00	- Partes		Mudança de posição tarifária ou ICR de 50%

APÊNDICE III

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO 10 DO CERTIFICADO DE ORIGEM

O campo 10 "norma de origem" do Certificado de Origem deve ser preenchido da seguinte maneira:

- Peças:

Códigos A ou B, quando se trata de produtos totalmente elaborados ou obtidos no território de um ou mais Estados Partes, ou produtos elaborados no território de um ou mais Estados Partes exclusivamente a partir de materiais originários, respectivamente, segundo as definições da Decisão CMC Nº 05/23.

Código C-ACE14/peça quando cumpra mudança de posição tarifária ou ICR mínimo de 55%.

- Produtos automotivos incluídos nos literais "a" e "i", conjuntos e subconjuntos incluídos no literal "j" do Artigo 1º do 38º PA ao ACE 14:

Códigos A ou B, quando se trata de produtos totalmente elaborados ou obtidos no território de um ou mais Estados Partes, ou produtos elaborados no território de um ou mais Estados Partes exclusivamente a partir de materiais originários, respectivamente, segundo as definições da Decisão Conselho Mercado Comum do Mercosul CMC Nº 05/23.

Código C-ACE 14/artigo 3º, sempre que tenha cumprido com o requisito estabelecido no Artigo 3º do 46º Protocolo Adicional ao ACE 14.

Código C-ACE14/artigo 7º, sempre que tenha cumprido com o requisito estabelecido no Artigo 7º do 44º Protocolo Adicional ao ACE 14.

Código C-ACE14/Artigo 9º, sempre que tenha cumprido com o requisito estabelecido no Artigo 9º do 44º Protocolo Adicional ao ACE 14.

Código C-ACE14/Artigo 10º, sempre que tenha cumprido com o requisito estabelecido no Artigo 10 do 44º Protocolo Adicional ao ACE 14.

Código C-ACE 14, desde que tenha cumprido a origem nos demais casos.